

## REGULAMENTO BOLSAS DE ESTUDOS PROCESSO SELETIVO UCDB 2023/A

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO regulamenta a concessão de bolsas de estudos para o primeiro semestre de 2023-A, contemplando os meses de janeiro/2023 a junho/2023, para os 10 (dez) primeiros classificados no Processo Seletivo UCDB 2023/A, de acordo com as seguintes normas:

- 1. O presente regulamento, tem por finalidade tornar públicas as normas para concessão de 10 (dez) bolsas de estudos, nos percentuais descritos no presente regulamento, com validade para o primeiro semestre de 2023, podendo ser renovada semestralmente desde que cumpridos os critérios previstos neste regulamento, divididas em duas modalidades denominadas Escolas Públicas e Escolas Particulares, sendo 05 (cinco) bolsas de estudo destinadas a candidatos (as) que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas e 05 (cinco) bolsas de estudos destinadas a candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio em escolas particulares.
- 2. Serão contemplados, com bolsas de estudos nos percentuais abaixo descritos, os 05 (cinco) primeiros colocados em cada modalidade prevista no item 1 deste regulamento, para cursos de graduação previstos no Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 08/2022, de 29 de agosto de 2022, que abrirem turma em 2023A, considerando a classificação geral no Processo Seletivo UCDB 2023/A, seguindo os seguintes critérios:
- a) primeiro lugar de cada modalidade: desconto de 100% cada um;
- b) segundo lugar de cada modalidade: desconto de 70% cada um;
- c) terceiro lugar de cada modalidade: desconto de 50% cada um;
- d) quarto lugar de cada modalidade: desconto de 40% cada um;
- e) quinto lugar de cada modalidade: desconto de 30% cada um;
- 3. Este beneficio NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE, podendo, o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto que deseja permanecer.
- 4. Serão considerados participantes todos(as) os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no Processo Seletivo UCDB 2023/A que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição e que tenham realizado a prova no dia e horário constantes no EDITAL PROGEX n. 08/2022, de 29 de agosto de 2022, Processo Seletivo UCDB 2023/A.
- 4.1. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA a segunda graduação**, seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.
- 5. O oferecimento da bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou em parte, devendo ser utilizada unicamente pelo(a) candidato(a) contemplado(a) para ingresso nas turmas abertas em 2023A.



- 6. A bolsa de estudo terá validade para o primeiro semestre de 2023A podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso desde que seguidos os seguintes critérios para renovação semestral:
- a) obter média semestral igual ou superior a 8 (oito);
- b) não possuir reprovação;
- c) realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.
- 7. O(a) candidato(a) somente será contemplado(a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do(a) estudante de transferência para outro curso a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.
- 8. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo(a) estudante caracterizará a desistência da bolsa e perda total do benefício.
- 9. A matrícula será efetivada mediante apresentação, na Central de Atendimento da UCDB (Bloco ADM), dos documentos habitualmente exigidos no ato da matrícula.
- 10. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas, neste caso, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso.
- 11. O(a) candidato(a) desde já fica ciente que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro escolhido pela instituição.
- 12. O(a) candidato(a) aceitando participar do Processo Seletivo UCDB registra a manifestação livre, informada e inequívoca com relação ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas da Universidade Católica Dom Bosco, colaborando as partes entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
- 13. Este regulamento fica disponível no site de inscrição www.vestibular.ucdb.br.
- 14. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão PROGEX.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2022.